



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO ATRÍO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 03/01/2024
AOBolsoa

“Atualiza o Preço da locação de caçambas estacionárias que especifica a Lei Municipal nº 018/2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado o valor estabelecido para locação da caçamba, passando o preço unitário a ser de R\$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos), para o ano de 2024 em consonância com o estipulado pelo índice acumulado do ano, até a presente data, cujo percentual é de 3,85%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 03 de Janeiro de 2024.

Antônio Luiz Botelho

- Prefeito Municipal -